



## DECRETO Nº 1.368/2024

Dispõe sobre a transferência do feriado nacional do dia 20 de Novembro de 2024, para o dia 18 de Novembro (segunda-feira), em razão da comemoração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o feriado alusivo ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

**CONSIDERANDO** em impulsionar as demandas administrativas no decorrer da semana, sem interrupção;

### **DECRETA:**

Art. 1º O feriado alusivo ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra fica transferido, no âmbito da administração pública, para o dia 18 de novembro, data em que não haverá expediente ordinário.

Art. 2º No dia 20 de novembro haverá expediente normal para todas os setores da administração pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de Novembro de 2024.

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**

*Prefeito*

*“Publicado no Diário Extra Oficial do Município de “14.11.2024”*